



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

### EMENDA N° \_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI 2.397/2015

Acrescenta o art. 56-A à Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre o Estatuto do Índio”.

Altere-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 2.397 de 2015, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º.....

“Art. 56-A Durante a instrução criminal, o índio acusado, vítima ou testemunha de infração penal poderá se expressar na língua do grupo a qual pertença, devendo, nesse caso, ser acompanhado por intérprete nomeado pelo juízo. (NR)”

.....

### **JUSTIFICACÃO**

O Código de Processo Penal (CPP) brasileiro assenta, em seu artigo 193, que, “quando o interrogando não falar a língua nacional, o interrogatório será feito por meio de intérprete<sup>1</sup>”. Da mesma forma, deverá ser nomeado intérprete, quando a testemunha não conhecer a língua portuguesa, nos termos do artigo 223 do CPP<sup>2</sup>.

Da leitura dos textos legais transcritos acima, percebe-se que, nos casos em que o interrogado ou a testemunha não saiba falar a língua nacional, a utilização do intérprete não é uma mera faculdade do interessado, mas um direito que lhe deve ser conferido. Dessa forma, a previsão de que o índio poderá ser acompanhado por intérprete ofende as normas legais dispostas nos artigos 193 e 223 do Código de Processo Penal.

Assim, propomos alterar a proposição em análise, de modo a se adequar sua redação ao ordenamento jurídico brasileiro e a uma melhor técnica legislativa.

<sup>1</sup> Código de Processo Penal <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del3689Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3689Compilado.htm)> Acesso em 17 de set. 2019.

<sup>2</sup> Art. 223. Quando a testemunha não conhecer a língua nacional, será nomeado intérprete para traduzir as perguntas e respostas. CPP <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del3689Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3689Compilado.htm)> Acesso em 17 de set. 2019.



**Câmara dos Deputados – 56º Legislatura**  
**Gabinete Deputado Luiz Flávio Gomes**

Salas das Comissões, de de 2019

---

**Deputado Luiz Flávio Gomes**  
**PSB/SP**

Pág: 2 de 2